



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 331/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Protocolo de Colaboração**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e o **Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté**, em 25 de setembro de 2026, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 7 de setembro de 2026.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 28 de setembro de 2026

A Secretária Geral,

(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)



Elsa Henriques

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026

Entre:

MUNICÍPIO DE ALMADA, através da Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 500 051 054, com sede no Edifício dos Paços do Concelho - Largo Luís de Camões, 2800-153 Almada, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada, Filipe Alexandre Pardal Pacheco, ao abrigo do Despacho n.º 14829/2025, de 2 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 240/2025, de 15 de dezembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais), de ora em diante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.-----

O Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, representado pelo/a Diretora Maria da Graça Carvalha, com o NIPC 600 083 462, com sede na Praceta Frederico de Freitas, 2821-002 Charneca de Caparica, ora em diante também designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.-----

Considerando que:-----

- O Festival Literário Read On é uma iniciativa coorganizada pelo Município de Almada e o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, tendo como parceira a Rede de Bibliotecas do distrito de Setúbal, contando com a participação de 23 escolas secundárias do Norte ao Centro-sul do País e outras entidades que irão dinamizar atividades nas áreas da leitura, escrita, ilustração, música, entre outras expressões artísticas.-----

- O projeto Read On Portugal é uma iniciativa de âmbito nacional que promove a leitura, a escrita criativa, a cidadania e o diálogo entre jovens, escritores e comunidades educativas.-----
- A Antologia READ ON Portugal 2026 consiste em uma obra coletiva resultante da participação de cerca de 400 alunos de escolas de todo o país, envolvendo mais de 30 professores, 15 escritores e 15 grupos de trabalho, assumindo-se como uma ferramenta importante para a valorização da criação literária juvenil.-----

- A apresentação pública da Antologia READ ON Portugal 2026 constitui-se como o momento marcante do trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo, proporcionando a partilha de experiências, o reconhecimento do mérito dos participantes e a projeção de Almada enquanto território comprometido com a educação, a cultura e a promoção da leitura.-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo, tem como objeto a definição dos termos e condições em que se concretiza a colaboração das partes para a realização do Festival Literário Read On Almada 2026 e atividades associadas.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo e Local de Execução)

O Festival terá lugar entre os dias 15 a 18 de outubro de 2026, no Fórum Romeu Correia, assim como, nas áreas circundantes do equipamento.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), cabimentado na rubrica 6030 / 04070102 da PAM 2020 / A / 24, com o n.º de compromisso 2148/2026, destinado a suportar as despesas inerentes à concretização da atividade Antologia READ ON Portugal 2026, designadamente edição e impressão de obra, transporte, alojamento, alimentação de alunos, professores, escritores e voluntários, prémios associados ao concurso de escrita criativa, materiais de divulgação e outras despesas logísticas indispensáveis à realização da iniciativa.-----

2. O Segundo Outorgante pode aplicar o apoio financeiro atribuído a outras despesas não previstas no artigo anterior, desde que previamente autorizado pelo Primeiro Outorgante.-----

3. O apoio financeiro referido no número anterior será disponibilizado na íntegra aquando da assinatura do presente protocolo.-----

CLÁUSULA QUARTA

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

- a) Cumprir as presentes condições e proceder ao pagamento estipulado;-----
- b) Monitorizar a execução da iniciativa, através do Departamento de Cultura | Divisão de Bibliotecas e Arquivos;-----
- c) Elaborar o relatório de avaliação da iniciativa, com base na monitorização interna realizada e mediante análise dos documentos e da informação enviada pelo Segundo Outorgante, relativos à execução do contrato; -----
- d) Publicitar o Festival Literário Read On Almada fazendo referência à coorganização com o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, em todos os materiais e suportes de divulgação; -----
- e) Promover a participação de toda a comunidade educativa na programação de atividades do festival;-----
- f) Assegurar os licenciamentos necessários à realização das atividades, designadamente os relativos a Direitos de autor e outros que sejam aplicáveis
- g) Coordenar e assegurar a programação das atividades;
- h) Assegurar a divulgação da iniciativa, incluindo a impressão dos respetivos materiais gráficos;
- i) Assegurar as condições de segurança necessária à realização das atividades;
- j) Assegurar a aquisição dos espaços necessários à realização das atividades, nomeadamente a tenda;
- k) Garantir a Limpeza extraordinária necessária ao bom funcionamento das atividades.
- l) Comunicar ao Segundo Outorgante o resultado da avaliação da iniciativa, podendo ser solicitada a restituição da verba transferida e não executada.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:-----

- a) Aplicar a verba concedida na organização do Festival Literário Read On Almada 2026 e atividades associadas, nos termos da clausula 3ª do presente protocolo;-----
- b) Cooperar com o Município na monitorização da execução da iniciativa, facultando todos os documentos ou informações que venham a ser solicitados;-----

Eu

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026

c) Cooperar com o Município na elaboração do relatório de avaliação da iniciativa, nomeadamente, facultando os documentos justificativos de despesa, no prazo de 60 dias a contar da sua conclusão;-----

d) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao apoio pecuniário ora acordado;----

e) Publicitar o Festival Literário Read On Almada e atividades associadas, objeto do presente protocolo, fazendo referência à coorganização com o Município de Almada, em todos os materiais e suportes de divulgação. -----

f) Promover a participação de toda a comunidade educativa na programação de atividades do festival; -----

g) Assegurar as aquisições das ofertas e prémios; serviços referentes à atividade Antologia (impressões, alojamento, ajudas de custo, transporte para alunos, professores, voluntários entre outros).-----

CLÁUSULA SEXTA

(Acompanhamento e Controlo de execução)

O acompanhamento do presente Protocolo de Colaboração é realizado pelos serviços municipais, assistindo-lhes o direito de, por si ou através de terceiros, fiscalizar a sua execução -

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão ao Protocolo)

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo entre as Partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.-----

CLÁUSULA OITAVA

(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026**

2. O incumprimento do presente protocolo poderá constituir impedimento para a atribuição de novos apoios ao Segundo Outorgante por período a definir pelo Primeiro Outorgante.-----

CLÁUSULA NONA

(Vigência)

O presente protocolo inicia-se com a sua outorga e caduca logo que se verifique a execução do objeto do contrato.-----

CLÁUSULA DÉCIMA

(Denúncia)

Qualquer uma das Partes pode denunciar o presente acordo, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que estiverem em curso.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

O presente protocolo é assinado digitalmente, na última página, pelos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **FILipe ALEXANDRE PARDAL PACHECO**
Data: 2026.09.25 18:00:53 +0100
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Almada**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada

EH,

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS CARLOS GARGATÉ | FESTIVAL LITERÁRIO READ ON ALMADA - OUTUBRO 2026**

O Segundo Outorgante,

MARIA DA GRAÇA DE
CASTRO E QUADROS
FRAGOSO DINIS
CARVALHA

Assinado de forma digital por
MARIA DA GRAÇA DE CASTRO E
QUADROS FRAGOSO DINIS
CARVALHA
Dados: 2026.09.11 14:53:37 +01'00'

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté